



CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “6.1.- EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À PRAÇA DA REPÚBLICA” - No seguimento do Processo Interno GSP- PI 03-12/2025 e da informação interna registada sob o nº 2297, em 08/05/2025, pela Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública foi prestada a seguinte informação: “1º- Breve descrição: Construção de Edifício de Apoio à Praça Da República.

2º- Considerando que os serviços municipais não têm capacidade para satisfazer o pedido, através de recursos próprios, propõe-se a sua aquisição a uma empresa externa.

3º- Conformidade legalidade, técnica e financeira: Em conformidade com o previsto na alínea b) do nº 1 artigo 19º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, devendo, para tal, ser dado cumprimento às regras procedimentais nele definidas. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente estima-se que o custo de contratação não deverá exceder os 748.796,50€ (acrescido de IVA), a satisfazer pelo orçamento da despesa para o ano em curso (no valor de 350.000,00€) e do orçamento do próximo ano (no valor de 443.724,29€), uma vez que o prazo para realização da empreitada é de 330 dias, conforme proposta de cabimento que junto se anexa.

4º- Solicita-se a autorização de despesa, a aprovação das peças e júri do procedimento, tal como a seguir se indica:

- a) Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
- b) Fixação do preço base no montante de 748.796,50€;
- c) Gestor do contrato: Inocêncio Araújo;
- d) Júri do procedimento: Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva (Presidente) Ana Teresa Gonçalves e Catarina Pires de Oliveira (vogais efetivos) Elisabete Maria Pereira Alves e Pedro Miguel Gomes da Silva (Vogais suplentes)

5º Nos termos da alínea f) do nº 1) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e conjugada com a alínea b) do nº 1 do artigo 18 da Lei 197/99 de 8 de junho, a competência para autorizar a presente despesa é do Sr. Presidente da Câmara, conforme delegação de competências datada de 15 de outubro de 2021, subdelegada no Sr. Vereador José Alfredo Oliveira, a 1 de outubro de 2024.

Nos termos da alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3º e da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17

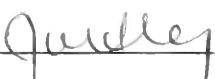
de março, a presente despesa deverá ser aprovada e submetida à Assembleia Municipal para autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2026, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação ao mesmo ano económico, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

6º - Mais se solicita a assinatura a assinatura digital das peças do presente procedimento, que se encontram depositadas na pasta com a seguinte localização: \\192.168.100.7\shares\plataforma_compras\Ass digital"-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços e, nos termos da alínea c), do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, submeter o assunto à Assembleia Municipal."-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 30 de maio de 2025.-----

A Chefe de Divisão,



(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, D^a)